



LEI ORDINÁRIA Nº 3734/2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A CASA DO IDOSO BENTA DA SILVA PALUMBO "GRUPO CONVIVER".

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por este ato, declarado de utilidade pública a CASA DO IDOSO BENTA DA SILVA PALUMBO "GRUPO CONVIVER" , pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 95.313.201/0001-55, com sede na Rua Manoel Izidoro, S/N, bairro Centro, município de Navegantes, tendo como principais finalidades fazer cumprir a Política Nacional do Idoso, criando condições autônomas para a sua integração e participação na sociedade.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada de utilidade pública todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

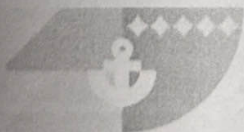
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

NAVEGANTES/SC, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente ato na Secretaria de Administração e Logística aos dez dias do mês de agosto de 2023.

DITMAR ALFONSO ZIMATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"